



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 035/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos  
ENTRADA

Protocolo n.º 1185 Data 21/10/22

Autoriza o Poder Executivo a fazer a cessão de uso, por prazo indeterminado de um computador para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) de Quatro Irmãos/RS, e dá Outras Providências.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso de um computador ao **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) de Quatro Irmãos/RS**, para utilização pelo Conselho e Brigada Militar.

Parágrafo primeiro - o computador será adquirido pelo Município com esta finalidade.

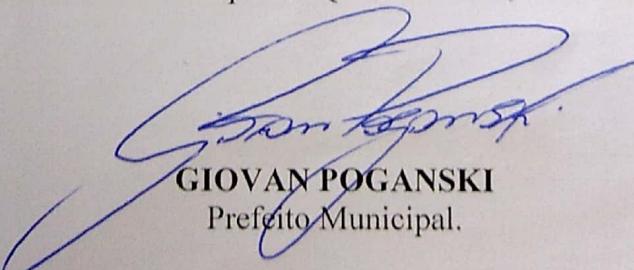
Parágrafo segundo - A cessão será efetuada com prazo não inferior a cinco anos, podendo ser renovado por iguais períodos por solicitação das partes, ou se vencido o prazo não houver manifestação de nenhuma parte, a renovação será automática.

Parágrafo terceiro – O computador deverá ter:  
Processador Intel core i3-10100, Gabinete; Kit mouse e teclado com fio usb, estabilizador; Caixa de som; monitor 19,5'.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com as consignações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 19 de outubro de 2022.

  
GIOVAN POGANSKI  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

#### PROJETO DE LEI N° 035/2022

O Projeto de Lei Municipal nº 035/2022, versa sobre a cessão de uso ao CONSEPRO de um computador que será utilizado pelo Conselho e pela Brigada Militar.

O computador se destina para atender as necessidades do Conselho e da Brigada Militar em Quatro Irmãos.

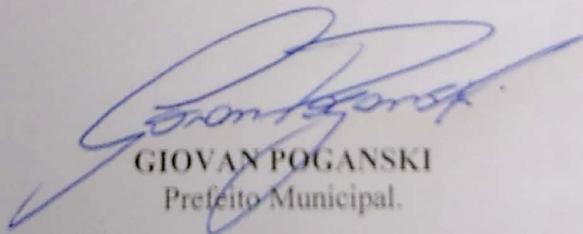
O Conselho Comunitário não tem renda própria, e presta um relevante serviço de segurança pública a toda a comunidade.

O Município dá sua participação para melhorar a segurança pública, auxiliando e disponibilizando recursos materiais ao CONSEPRO e Brigada Militar.

Essa atividade pelo Município atende ao interesse público, uma vez que em última análise, a beneficiada da cessão de uso do computador é toda a comunidade.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto com a certeza de que o mesmo irá encontrar respaldo junto à Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,



GIOVAN POGANSKI  
Prefeito Municipal.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Rua Isidoro Eisenberg, 5/10 - CEP 99760-000 - Quatro Irmãos - RS - CNPJ 04.215.994/0001-14 - Fone: (54) 3614-1107 / 3614-1092  
Fax: (54) 3621-9100 - E-mail: [quatroirmaos@quatroirmaos.rj.gov.br](mailto:quatroirmaos@quatroirmaos.rj.gov.br)